



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CONVITE Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 01/2018

PREÂMBULO

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – **CONSÓRCIO LAMBARI**, situado à Rua Marechal Deodoro nº 772, Edifício Mirage Office , 12º Andar - Centro, Concórdia – SC, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.

Para recebimento do envelope PROPOSTA, fica determinado até o dia **10 de Dezembro de 2018**, até às **8h45min**, o qual deverá ser protocolado na Secretaria da Amauc, no endereço supra citado, e a abertura às **09h**, do mesmo dia, na sala de reuniões da Amauc.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo novo zero km conforme especificações técnicas abaixo:

Veículo novo zero quilômetro,
Fabricação nacional,
Capacidade para 5(cinco) ocupantes,
Ano e modelo não inferior à data da contratação,
04 portas laterais,
Movido a etanol e gasolina,
Injeção eletrônica,
Potência do motor não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis),
Câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré,
Conta-giros,
Direção hidráulica e ou elétrica,
Ar condicionado,
Trava elétrica nas portas e porta malas,
Computador de bordo,
2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, antena, sistema de som AM/FM, CD player, MP3/USB
airbag duplo,
Freios ABS,
Cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos,
Banco no motorista com regulagem de altura,
Bancos traseiros rebatível com acesso ao porta malas,
Alarme antifurto,
Sensor de estacionamento traseiro
Jogo de tapetes,
Protetor de cárter,
Roda aro R15,
Para-choques na cor do veículo
Entre eixos com no mínimo 2450 mm,
Volume mínimo do porta-malas de 270 litros (banco traseiro em posição normal),



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

E demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN,
emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve),
Cor branca,
Garantia de 03 anos,

1.2. O preço máximo fixado para aquisição do objeto da presente licitação é de R\$ 53.990,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Além das empresas convidadas pelo CONSÓRCIO LAMBARI, poderão participar do presente certame, empresas interessadas que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega do envelope proposta.

3. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE PROPOSTA

Deverão constar externamente no envelope proposta as seguintes informações:

CONSÓRCIO LAMBARI

CONVITE Nº. 01/2018 – PROCESSO Nº 01/2018

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL COM ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE)

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser redigida em português, em uma via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, deverá conter ainda, sob pena de desclassificação:

- razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual da proponente;
- número do Convite e do processo;
- descrição do objeto, obedecido as especificações constantes no item 1.1
- preço ofertado, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte, observado o que dispõe o item 1.2;
- prazo e condição de pagamento, observado o que dispõe o item 7.1;
- prazo de entrega, observado o que dispõe o item 6.1;
- prazo de validade da proposta, observado o que dispõe o item 6.2;
- garantia do objeto e;
- assinatura e nome legível do signatário.

Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentada declaração que a licitante aceita a condição de que qualquer peça de reposição será entregue no máximo de 07 dias úteis após o pedido, sob multa diária de 0,2% do valor do bem.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

5.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

5.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem no ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

5.1.1.1. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo Único deste Convite, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitações no momento de abertura das propostas.

5.1.2. Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

5.1.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

5.1.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

5.1.3.2. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

5.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no site do Consórcio Lambari (www.consorciolambari.sc.gov.br)

5.2. Critérios de julgamento

5.2.1. Desclassificação:

5.2.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem as condições estabelecidas no convite;
- b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

5.2.1.2. Se todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o CONSÓRCIO LAMBARI, poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação.

5.2.2. Classificação:

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item, observado o prazo máximo para fornecimento e o atendimento de todas as especificações mínimas exigidas no item 1.1.

- a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

- b) em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, na presença dos membros da comissão e dos proponentes empatados ou seus representantes. Na ausência dos proponentes empatados ou de seus representantes, será estabelecido outro dia e horário para o sorteio, sendo os mesmos convocados.

5.3. Homologação e Adjudicação:

5.3.1. Após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos ao Presidente do CONSORCIO LAMBARI para deliberação quanto a homologação e adjudicação.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. O proponente vencedor deverá efetuar a entrega do objeto da presente licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, no prazo máximo **de 20 (vinte) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope proposta.

07 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O CONSORCIO LAMBARI efetuará o pagamento ao proponente vencedor em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e dos seguintes documentos:

7.1.1 - Certidão unificada de regularidade de débito previdenciário, com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.1.2 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

7.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

7.1.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.1.6 - Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente.

7.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo fluirá a partir da sua reapresentação.

7.3. A despesa decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta do Elemento da Despesa:

ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO LAMBARI

Unidade: 01 – Consórcio Lambari

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Consórcio Lambari

Elemento: (3) 4.4.90.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas – Investimentos

8. DAS SANÇÕES

8.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

8.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

- até 02 dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- superior a 02 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- em caso de não entrega de peças de reposição ou atraso superior a 7 (sete) dias úteis do pedido, multa de 0,2% do valor do veículo por dia de atraso.

9. DOS RECURSOS

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8./666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria do Consórcio Lambari, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

10. DO LOCAL E HORÁRIO PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Este Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no site do CONSÓRCIO LAMBARI (www.consorciolambari.sc.gov.br) sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem, até 24 horas antes do prazo marcado para entrega do envelope proposta.

10.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no CONSORCIO LAMBARI no endereço citado no preâmbulo, ou pelo telefone (49) 3482-3515, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h.

Concórdia SC, 20 de Novembro de 2018.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Presidente



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

CONVITE Nº. 01/2018

ANEXO ÚNICO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações do CONSÓRCIO LAMBARI

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob nº.....e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 01/2018, instaurado pelo CONSORCIO LAMBARI

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, ____ de _____ de 2018

Assinatura

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL

EMPRESA PROPONENTE